



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de outubro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 914

Página 2

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 132/2025

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E
RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, SEM
ENCARGOS, ÁREA QUE ESPECIFICA,
VISANDO ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO o Artigo 30 e Incisos, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Artigo 8º., Inciso XVIII, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO os artigos; 64 e 65, Inciso V, da "LOMAN", - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Rua Marginal à SP-332 (Professor Zeferino Vaz);

CONSIDERANDO a necessidade de correção, já que após a execução das obras da Rodovia 332 no Km 149+600m, em recente aferição realizada em loco através de levantamento planialtimétrico georreferenciado, verificou-se a não coincidência com o memorial e plantas do Decreto 080/2012, no que diz respeito as áreas para as vias de domínio do município, marginas a referida rodovia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO ainda que a referida via é de suma importância para a circulação de veículos que acessam a rodovia SP-332 (Professor Zeferino Vaz);

CONSIDERANDO que o trecho da via marginal aqui tratado já se encontra totalmente pavimentado e já vem sendo utilizado, diuturnamente, há tempos apresentando inclusive um considerável fluxo de veículos.

CONSIDERANDO o processado nº. 6977-3/2023, pelo qual a Empresa LUSTRES IDEAL, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA, o proprietário solicita a adoção de medidas administrativas com o objetivo de regularização da situação in loco da retificação de área e em seguida a regularização da Rua Marginal, bem como, de boa fé, almejam dar fim a questão de ordem burocrática, em especial a cartorária, podendo em conjunto com as medidas de retificação da área remanescente, doar a área ocupada pela via pública, ao Município, sem nenhum encargo;

CONSIDERANDO que cabe à administração a adoção das medidas administrativas, com o objetivo de regularizar a situação em questão, bem como conceder apoio à empresa, e, ainda que não haverá qualquer custo ou ônus à municipalidade, entende-se como necessária a implantação das ações, com o fito de dar fim a questão, por se tratar também de interesse público,

CONSIDERANDO que a referida via é acesso ao principal sítio industrial do município, região que hoje concentra as principais indústrias no município e se encontra em expansão;

CONSIDERANDO que esta Secretaria, compulsando os procedimentos implantados e conferência do processo administrativo n.º 6977/2023, a fim de proceder uma verificação, detectamos um erro material, na anexação do "Projeto Completo", que não trouxe e nem trará prejuízo aos procedimentos e, considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ainda, que a administração pública é lícito rever seus atos e quando detectado falha ou irregularidade, formal, rever seus atos retificando as inconsistências.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e recebimento em doação, sem encargos à municipalidade, com pura e simples doação, uma área a ser destacada e descrita abaixo, para adequação do sistema viário do município, do imóvel denominado "Sítio Novo", objeto da Matrícula nº. "78.470", do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, que constam pertencer a LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 53.144.739/0001-33.

Parágrafo Único - A área de utilidade pública fica assim descritas:

I – ÁREA 01 – RUA MARGINAL: *"Uma área de terras designada por "ÁREA 01", situado no KM 150 da Pista Norte da Rodovia SP 332, no município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 2.785,71 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice 17, situado na intersecção das divisas do Sítio Novo (matrícula 103.405), Uma Gleba de Terras e a ÁREA em questão; Do vértice 17, segue confrontando com o Sítio Novo (matrícula 103.405), até o vértice 18 no azimuth de 119°06'12", na extensão de 11,28 metros; Do vértice 18, passa a confrontar com Uma Gleba de Terras (matrícula 100.343) e segue até o vértice 19 no azimuth de 223°17'35", na extensão de 20,65 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimuth de 238°16'28", na extensão de 38,59 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimuth de 229°40'59", na extensão de 25,81 metros; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimuth de 219°05'36", na extensão de 20,89 metros; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimuth de 207°54'17", na extensão de 24,50 metros; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimuth de 195°07'20", na extensão de 16,73 metros; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimuth de 184°58'21", na extensão de 15,30 metros; Do vértice 25*

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

segue até o vértice 26 no azimute de 176°17'17", na extensão de 36,07 metros;
Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 189°01'09", na extensão de 20,39 metros; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 200°24'07", na extensão de 19,12 metros; Do vértice 28, passa a confrontar com a Gleba A1-1 (matrícula 63.913) e segue até o vértice 13 no azimute de 302°33'44", na extensão de 12,38 metros; Do vértice 13, GLEBA A2-REMANESCENTE e segue até o vértice 29 no azimute de 22°35'02", na extensão de 2,42 metros; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 14°40'49", na extensão de 2,26 metros; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 8°37'51", na extensão de 2,13 metros; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 11°20'21", na extensão de 22,78 metros; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 0°37'49", na extensão de 5,06 metros; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 355°47'33", na extensão de 5,03 metros; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 353°35'37", na extensão de 12,70 metros; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 356°07'28", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 359°44'59", na extensão de 5,02 metros; Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 2°49'32", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 6°49'19", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 11°13'06", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 15°09'16", na extensão de 4,93 metros; Do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 18°32'06", na extensão de 7,66 metros; Do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 22°19'36", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 25°10'21", na extensão de 5,23 metros; Do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 28°05'41", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 31°29'39", na extensão de 10,56 metros; Do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 34°36'24", na extensão de 5,44 metros; Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 36°58'38", na extensão de 4,99 metros; Do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 39°35'03", na extensão de 5,14 metros; Do vértice 49 segue até o vértice 50 no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

azimute de 42°14'37", na extensão de 7,70 metros; Do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 45°19'51", na extensão de 7,60 metros; Do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 48°58'44", na extensão de 7,59 metros; Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 51°42'25", na extensão de 7,63 metros; Do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 55°28'50", na extensão de 9,09 metros; Do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 60°05'23", na extensão de 12,91 metros; Do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 59°22'11", na extensão de 17,77 metros; Do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 50°13'21", na extensão de 2,33 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 17, início desta descrição, no azimute de 44°05'28", na extensão de 20,12 metros."

ARTIGO 2º. - É parte integrante do presente Decreto os Anexos I e II, que contém o projeto e memorial descritivo com as situações inicial e finais da área, e apuração de seus remanescentes.

ARTIGO 3º. - Ficam revogados *in totum* no que diz respeito ao imóvel objeto da Matrícula nº. "78.470", do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, os Decretos nºs. 080/2012 de 19 de junho de 2012, Decreto nº. 116/2022 de 23 de agosto de 2022 e Decreto n.º 128, de 24 de setembro de 2025.

ARTIGO 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 29 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de outubro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 914

Página 8

Página 1/1



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT SP

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2303059927

Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

IGOR EGGER FERNANDES

Título profissional: TÉCNICO EM GEOMENSURA

Empresa contratada: GEOPRECISAO LTDA

Registro: 45070060821

Registro: 36230485000157

CNPJ: 36.230.485/0001-57

2. Contratante

Contratante: LUSTRES IDEAL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LTDA

Logradouro: RUA UIRAPURU

Complemento:

Cidade: CAMPINAS

País: Brasil

Telefone:

Contrato: 01

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: JARDIM SÃO GONÇALO

UF: SP

CPF/CNPJ: 53.144.739/0001-33

Nº: 722

CEP: 13082706

Email: ADM@NNTASSI.COM.BR

Celebrado em: 27/11/2023

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA Rua marginal a Rodovia SP 332, no KM 150 Pista Norte

Complemento:

Cidade: ARTUR NOGUEIRA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -22.574000 Longitude: -47.171412

Data de Início: 27/11/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário(a): MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

Nº: 1

Bairro: ÁREA RURAL DE ARTUR NOGUEIRA

UF: SP

CEP: 13169899

Previsão de término: 28/01/2024

CPF/CNPJ: 45.735.552/0001-86

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

05 - PROJETO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA >

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

19.235,270

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Refe-se à levantamento planimétrico da Gleba A2 para apurar o remanescente da matrícula 78.470 do ORI de Mogi Mirim

6. Valor

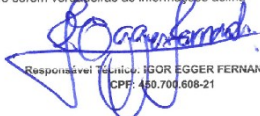
Valor do TRT: R\$ 60,13

Pago em: 27/11/2023

Boleto: 8233442553

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


Responsável Técnico: IGOR EGGER FERNANDES
CPF: 450.700.608-21


Contratante: LUSTRES IDEAL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LTDA
CNPJ: 53.144.739/0001-33



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial IGOR EGGER FERNANDES com registro 45070060821 na data e hora: 27/11/2023 14:39:33 e IP: 2804:14c:48b:43f4:ac74:ad89:cc2a:d8a, com o uso de login e senha.
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 72AA6 ou por meio do QRCode ao lado.





MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA – SP

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 78.470 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI MIRIM – SP.

Proprietário: LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o nº 53.144.739/0001-33, com sede a Rua Manoel dos Santos, 365, Fazenda Santa Cândida, município de Campinas – SP.

1- SITUAÇÃO LEVANTADA:

1.1- ÁREA 01 – RUA MARGINAL:

Uma área de terras designada por "ÁREA 01", situado no KM 150 da Pista Norte da Rodovia SP 332, no município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 2.785,71 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice 17, situado na intersecção das divisas do Sítio Novo (matrícula 103.405), Uma Gleba de Terras e a ÁREA em questão; Do vértice 17, segue confrontando com o Sítio Novo (matrícula 103.405), até o vértice 18 no azimuth de 119°06'12", na extensão de 11,28 metros; Do vértice 18, passa a confrontar com Uma Gleba de Terras (matrícula 100.343) e segue até o vértice 19 no azimuth de 223°17'35", na extensão de 20,65 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimuth de 238°16'26", na extensão de 38,59 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimuth de 229°40'59", na extensão de 25,81 metros; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimuth de 219°05'36", na extensão de 20,89 metros; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimuth de 207°54'17", na extensão de 24,50 metros; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimuth de 195°07'20", na extensão de 16,73 metros; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimuth de 184°58'21", na extensão de 15,30 metros; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimuth de 176°17'17", na extensão de 36,07 metros; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimuth de



189°01'09", na extensão de 20,39 metros; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 200°24'07", na extensão de 19,12 metros; Do vértice 28, passa a confrontar com a Gleba A1-1 (matrícula 63.913) e segue até o vértice 13 no azimute de 302°33'44", na extensão de 12,38 metros; Do vértice 13, GLEBA A2-REMANESCENTE e segue até o vértice 29 no azimute de 22°35'02", na extensão de 2,42 metros; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 14°40'49", na extensão de 2,26 metros; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 8°37'51", na extensão de 2,13 metros; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 11°20'21", na extensão de 22,78 metros; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 0°37'49", na extensão de 5,06 metros; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 355°47'33", na extensão de 5,03 metros; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 353°35'37", na extensão de 12,70 metros; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 356°07'28", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 359°44'59", na extensão de 5,02 metros; Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 2°49'32", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 6°49'19", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 11°13'06", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 15°09'16", na extensão de 4,93 metros; Do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 18°32'06", na extensão de 7,66 metros; Do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 22°19'36", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 25°10'21", na extensão de 5,23 metros; Do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 28°05'41", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 31°29'39", na extensão de 10,56 metros; Do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 34°36'24", na extensão de 5,44 metros; Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 36°58'38", na extensão de 4,99 metros; Do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 39°35'03", na extensão de 5,14 metros; Do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 42°14'37", na extensão de 7,70 metros; Do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 45°19'51", na extensão de 7,60 metros; Do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 48°58'44", na extensão de 7,59 metros; Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 51°42'25", na extensão de 7,63 metros; Do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 55°28'50", na extensão de 9,09 metros; Do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 60°05'23", na extensão de 12,91 metros; Do



vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de $59^{\circ}22'11''$, na extensão de 17,77 metros; Do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de $50^{\circ}13'21''$, na extensão de 2,33 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 17, início desta descrição, no azimute de $44^{\circ}05'28''$, na extensão de 20,12 metros.

1.2 - GLEBA A2 REMANESCENTE:

Uma gleba de terras designada por "GLEBA A2- REMANESCENTE", situada no perímetro urbano, no KM 150 da Pista Norte da Rodovia SP 332, no município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 16.449,56 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice 13, situado na intersecção das divisas da ÁREA 01 – RUA MARGINAL, a Gleba A1-1 (matrícula 63.913) e o Lote em questão; Do vértice 13, segue confrontando com a Gleba A1-1 (matrícula 63.913), até o vértice 14 no azimute de $302^{\circ}33'44''$, na extensão de 2,32 metros; Do vértice 14, passa a confrontar com a Chácara Pau Brasil (matrícula 99.189) e segue até o vértice 15 no azimute de $302^{\circ}33'44''$, na extensão de 109,37 metros; Do vértice 15, passa a confrontar com a Chácara Nova (matrícula 78.469) e segue até o vértice 16 no azimute de $35^{\circ}07'48''$, na extensão de 212,25 metros; Do vértice 16, passa a confrontar com o Sítio Novo (matrícula 103.405) e segue até o vértice 17 no azimute de $119^{\circ}06'12''$, na extensão de 87,07 metros; Do vértice 17, passa a confrontar com a ÁREA 01 – RUA MARGINAL e segue até o vértice 57 no azimute de $224^{\circ}05'28''$, na extensão de 20,12 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 56 no azimute de $230^{\circ}13'21''$, na extensão de 2,33 metros; Do vértice 56 segue até o vértice 55 no azimute de $239^{\circ}22'11''$, na extensão de 17,77 metros; Do vértice 55 segue até o vértice 54 no azimute de $240^{\circ}05'23''$, na extensão de 12,91 metros; Do vértice 54 segue até o vértice 53 no azimute de $235^{\circ}28'50''$, na extensão de 9,09 metros; Do vértice 53 segue até o vértice 52 no azimute de $231^{\circ}42'25''$, na extensão de 7,63 metros; Do vértice 52 segue até o vértice 51 no azimute de $228^{\circ}58'44''$, na extensão de 7,59 metros; Do vértice 51 segue até o vértice 50 no azimute de $225^{\circ}19'51''$, na extensão de 7,60 metros; Do vértice 50 segue até o vértice 49 no azimute de $222^{\circ}14'37''$, na extensão de 7,70 metros; Do vértice 49 segue até o vértice 48 no azimute de $219^{\circ}35'03''$, na extensão de 5,14 metros; Do vértice 48 segue até o vértice 47 no azimute de $216^{\circ}58'38''$, na extensão de 4,99 metros; Do vértice 47 segue até o vértice 46 no azimute de $214^{\circ}36'24''$, na extensão de 5,44 metros; Do vértice 46 segue até o vértice 45 no azimute de $211^{\circ}29'39''$, na extensão de 10,56 metros; Do vértice

Página 3 de 4



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



45 segue até o vértice 44 no azimute de $208^{\circ}05'41''$, na extensão de 5,21 metros; Do vértice 44 segue até o vértice 43 no azimute de $205^{\circ}10'21''$, na extensão de 5,23 metros; Do vértice 43 segue até o vértice 42 no azimute de $202^{\circ}19'36''$, na extensão de 5,21 metros; Do vértice 42 segue até o vértice 41 no azimute de $198^{\circ}32'06''$, na extensão de 7,66 metros; Do vértice 41 segue até o vértice 40 no azimute de $195^{\circ}09'16''$, na extensão de 4,93 metros; Do vértice 40 segue até o vértice 39 no azimute de $191^{\circ}13'06''$, na extensão de 7,51 metros; Do vértice 39 segue até o vértice 38 no azimute de $186^{\circ}49'19''$, na extensão de 7,51 metros; Do vértice 38 segue até o vértice 37 no azimute de $182^{\circ}49'32''$, na extensão de 7,52 metros; Do vértice 37 segue até o vértice 36 no azimute de $179^{\circ}44'59''$, na extensão de 5,02 metros; Do vértice 36 segue até o vértice 35 no azimute de $176^{\circ}07'28''$, na extensão de 7,52 metros; Do vértice 35 segue até o vértice 34 no azimute de $173^{\circ}35'37''$, na extensão de 12,70 metros; Do vértice 34 segue até o vértice 33 no azimute de $175^{\circ}47'33''$, na extensão de 5,03 metros; Do vértice 33 segue até o vértice 32 no azimute de $180^{\circ}37'49''$, na extensão de 5,06 metros; Do vértice 32 segue até o vértice 31 no azimute de $191^{\circ}20'21''$, na extensão de 22,78 metros; Do vértice 31 segue até o vértice 30 no azimute de $188^{\circ}37'51''$, na extensão de 2,13 metros; Do vértice 30 segue até o vértice 29 no azimute de $194^{\circ}40'49''$, na extensão de 2,26 metros; Do vértice 29 segue até o vértice 13, início desta descrição, no azimute de $202^{\circ}35'02''$, na extensão de 2,42 metros.

Observação 02: No imóvel descrito acima, fica mantida a Servidão de Passagem descrita no R.02 da matrícula 78.470, datado de 26 de julho de 2.010.

Artur Nogueira, 27 de novembro de 2023


Responsável Técnico
Igor Egger Fernandes
Téc. Geomensor - CFT: 450.700.608-21
TRT: CFT2303059927



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 133/2025

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, §1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.729, de 14 de Novembro de 2024, (Orçamento Municipal de 2025).

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 197/2025, datado em 29 de setembro de 2025, do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

DECRETO:

Art. 1º. - Fica autorizado a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, no valor de R\$ **49.113,22 (quarenta e nove mil, cento e treze reais e vinte e dois centavos)**, a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	04	17.512.00531.004	02	49.113,22
TOTAL						49.113,22

Art. 2º. - A regulamentação da suplementação mencionada deverá proceder-se por meio de remanejamento, mediante "ANULAÇÃO PARCIAL" da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil	04	17.512.00532.008	04	49.113,22
TOTAL						49.113,22



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de outubro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 914

Página 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de outubro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 914

Página 16



R. Adhemar de Barros, 1741 - Jardim Wada, Artur Nogueira - SP
CEP 13160-000 . Tel. 19.3877.5090 . Tel. 19.3877.2007
sac@saeam.sp.gov.br . facebook/saeam . www.saeam.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 197/2025

Artur Nogueira, 29 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Lucas Sia Rissato.

Referência: Suplementação de Dotação Orçamentária por Anulação - Orçamento 2025.

O Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - Saeam, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o dispositivo nos Artigos 42 e 43, Parágrafo 1º, Item a, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000 e tendo presente o dispositivo no artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.564 de 15 de novembro de 2024 (Orçamento Municipal 2025).

Solicitamos medidas legais para aprovação de “SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA”, conforme segue:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	04	17.512.00531.004	02	49.113,22
Total						49.113,22

A regulamentação das suplementações supracitadas, deverão proceder-se através de remanejamento por “ANULAÇÃO PARCIAL” da seguinte dotação orçamentária:

Página 1 de 2

/saeamarturnogueira

saeam.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 1 de outubro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 914

Página 17



R. Adhemar de Barros, 1741 - Jardim Wada, Artur Nogueira - SP
CEP 13160-000 . Tel. 19.3877.5090 . Tel. 19.3877.2007
sac@saeam.sp.gov.br . facebook/saeam . www.saeam.sp.gov.br

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Anulação R\$
71.01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil	04	17.512.00532.008	04	49.113,22
					TOTAL:	49.113,22

Justificativa: Remanejamento para reforço de dotação orçamentária para manutenção das atividades do Saeam,

Atenciosamente,

GABRIELA
MONTTOYA
FERNANDES
:25314472880

Assinado digitalmente por GABRIELA MONTTOYA FERNANDES em 25/10/2025 às 14:47:00. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário GABRIELA MONTTOYA FERNANDES em 25/10/2025 às 14:47:00. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário GABRIELA MONTTOYA FERNANDES em 25/10/2025 às 14:47:00.

Gabriela Montoya Fernandes
Presidente Superintendente

Página 2 de 2

/saeamarturnogueira

saeam.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 135/2025

"Declara Luto Oficial no Município de Artur Nogueira pelo falecimento do servidor público municipal Domingos Custódio Jorge e dá outras providências."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Domingos Custódio Jorge, fato que enlutou não apenas seus familiares e amigos, mas também toda a comunidade nogueirense;

CONSIDERANDO que o servidor dedicou sua carreira profissional à área da saúde, exercendo com zelo, responsabilidade e compromisso a função de Agente Controlador de Vetores, sempre empenhado na proteção e no bem-estar da população;

CONSIDERANDO o reconhecido carisma, alegria e generosidade que marcaram sua personalidade, sendo amplamente estimado por colegas de trabalho e pela sociedade em geral;

CONSIDERANDO sua atuação como Rei Momo do Carnaval de Artur Nogueira, personagem símbolo da festa popular, o que reforçou seu espírito festivo e sua contribuição cultural para o Município;

CONSIDERANDO que sua trajetória de vida deixa marcas de respeito, amizade e carinho junto à comunidade nogueirense, constituindo exemplo de dedicação ao serviço público e de participação ativa na vida social e cultural do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar homenagem àqueles que, com sua atuação, deixam um legado de humanidade e serviços relevantes à coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Artur Nogueira, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal Domingos Custódio Jorge.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

